

**Id:089B78CE8011281B**



Santo Antônio dos Milagres-PI, 15 de Fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pela Legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do município de Santo Antônio dos Milagres neste começo de período letivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em afastamento legal;

**CONSIDERANDO** a realização do teste seletivo nº 001/2022, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios ainda para o mês de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2022, que visa a seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

- I - Rafaela Costa Vieira, portadora de CPF nº 935.760.053-15.
- II – Rosilene Maria de Araújo, portadora de CPF nº 012.004.503-61.
- III – Arisneta Ferreira Vilanova, portadora de CPF nº 825.630.473-15.

**Art. 2º** - A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal Rafaela Costa Vieira.

**Art. 3º** - Não poderá ser membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

**Art. 4º** - Nos casos de suspeição ou impedimento legal dos membros efetivos ficam designados os seguintes suplentes:

- I – Servidora Municipal Zoraide Pereira de Araújo, suplente da presidência;
- II – Servidora Municipal Rosilda Soares Nunes- 1º suplente;
- III - Servidor municipal Carlos Neto da Fé de Jesus- 2º suplente.

**Art. 5º** - A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº 001/2022, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 15 de Fevereiro de 2022.



**MAGALI DE SOUSA VILANOVA**  
Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres PI.

**Id:10EF19AOB14D30EA**



LEI Nº 191/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, incidente sobre o vencimento dos profissionais do magistério público municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.

**Parágrafo único.** As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

**Art. 2º** Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2022.**

**Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva**  
Prefeito Municipal

**Id:0047D7FC4ED5364E**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 021/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades de Santo Antônio dos Milagres – PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail ([prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com)).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 21 de fevereiro de 2022.

Agente de Contratação  
Pauliana Maria de Araujo